

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR ALLAN BESTEIRO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, a assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas à inclusão, ao acompanhamento e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Marituba, por meio da utilização de fichas de anamnese específicas que auxiliem na identificação precoce de sinais e comportamentos relacionados ao transtorno. A identificação precoce é fundamental para garantir um acompanhamento adequado e intervenções mais eficazes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e educacional das crianças. Muitas famílias enfrentam dificuldades para obter diagnósticos rápidos, o que pode atrasar o acesso ao suporte necessário e comprometer o processo de aprendizagem e adaptação escolar.

A implantação dessas fichas nas unidades de ensino e saúde permitirá que profissionais tenham um instrumento inicial de observação e acompanhamento, facilitando o encaminhamento especializado quando necessário. Além disso, a medida contribuirá para ampliar o acolhimento às famílias e fortalecer a integração entre educação e saúde no atendimento às crianças atípicas. Dessa forma, a presente indicação visa promover uma rede de apoio mais eficiente, humanizada e preparada para atender às necessidades das crianças com TEA no município de Marituba, assegurando mais inclusão, cuidado e qualidade de vida. Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, oferecendo suporte aos educadores e garantindo melhores condições de aprendizagem para todos os estudantes.

Por fim, considerando que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO N° /2026

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Srª Prefeita Municipal, **providencie junto aos órgãos competentes, a implantação de fichas de anamnese específicas para identificação precoce de sinais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades da rede municipal de ensino de Marituba.**

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 26 de Maio de 2026.

Vereador Allan Besteiro - PSD

